

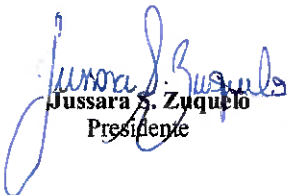


**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

**ATA Nº. 001/2024**

**Chamamento Público Nº. 02/2024 – M.C.A.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 340/2024, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público, incluindo-se o de nº 02/2024 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à **seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 08/11/2024 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 08/11/2024. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CEU AZUL, CNPJ: 73.684.763/0001-72**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **01** Área: **Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Contudo, na análise documental referente aos subitens XIII e XIV do item 4.1.3, observou-se que a entidade possui em seu quadro de dirigentes, membro com grau de parentesco em linha reta com a vice-prefeita eleita. A saber, consta na Ata nº 11/2024 da Assembleia Geral Ordinária da Acazul a composição da nova diretoria, tendo como vice-presidente o sr. Jairo Gabriel Consoli Heinemann, filho da vice-prefeita eleita, sra. Vera Lucia Consoli. Tal ocorrência é vedada pelo certame, conforme o contido no subitem III do item 2.1, que diz: *"Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento Público, a organização da sociedade civil que: Tenha em seu quadro de dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o 'termo de colaboração', estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Súmula Vinculante nº 13/STF"*. Isto posto, a Comissão de Seleção e Julgamento solicitou suporte jurídico para esclarecimento de dúvidas e obteve como resposta o contido no Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, sr. José Roberto Martins da Silva Junior, conforme anexo. De acordo com as orientações do departamento jurídico, a entidade encaminhou à esta Comissão, o pedido de afastamento do conselheiro, bem como edital de convocação de assembleia geral extraordinária e ata nº 12/2024, conforme disposto anexo. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **82 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **RS 970.428,46**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

  
Jussara S. Zuquelo  
Presidente

  
Gabriela Miotto Daroda  
Membro

  
Caroline C. C. Beppler  
Membro

  
Josiane Simião da S. Storchi  
Membro